

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2021 – CPL/FMAS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Produtos para formação de Cestas Básicas para distribuição às famílias carentes do município da Água Preta/PE.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº 12.064.805/0001-88, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social a representado neste ato pela Sr^a. **DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta - PE, Portador do RG de Nº 5.435.754/SDS/PE e do CPF Nº 042.382.344-76, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - EPP**, estabelecida a Rua Antonio Soares, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.499/0001-86, neste ato representada pela Sr^a. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Francisco Luna de Melo, 19, São Sebastião, Surubim -PE CEP 55750-000, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 3144923 e CPF Nº 510.683.464-34 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual Aquisição Parcelada de Produtos para formação de Cestas Básicas para distribuição às famílias carentes do município da Água Preta/PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 002/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 002/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- as normas estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social do Município da Água Preta;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pela Secretaria de Assistência Social terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
 - 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. A secretaria de Assistência Social se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
 - 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pela Secretaria de Assistência Social, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
 - 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
 - 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria de Assistência Social, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
 - 4.8 Os materiais deverão ser entregues na **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado as famílias carentes deste Município.
 - 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
 - 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
 - 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
 - 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
 - a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Assistência Social, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) O Fundo Municipal de Assistência Social, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Açúcar Cristal</u> , de cana - de - açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	bezerrense	kg	14.000	2,65	37.100,00
2	<u>Feijão, carioca</u> , tipo 1, classe cores. Embalagem contendo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	dama	kg	7.000	5,85	40.950,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	<u>Arroz</u> , classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo 5 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	mariano	kg	14.000	4,00	56.000,00
4	<u>Macarrão</u> , tipo Espaguete, de sêmola, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	aliança	pacote	14.000	2,00	28.000,00
5	<u>Farinha de Mandioca</u> , mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto devere ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega.	dama	kg	7.000	2,60	18.200,00
6	<u>Fubá de milho amarelo</u> , enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega.	maratá	pacote	42.000	2,000	84.000,00
7	<u>Café torrado e moído</u> com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo; de boa qualidade; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante;	palácio	pacote	14.000	3,00	42.000,00
8	<u>Bolacha salgada, tipo Cream Cracker</u> , contendo 400 g, de primeira qualidade. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca	vitamassa	pacote	14.000	2,20	30.800,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
9	<u>Oleo de soja</u> , de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	concordia	litro	7.000	6,70	46.900,00
10	<u>Sardinhas em conserva (em óleo)</u> : Produto elaborado com pescados (sardinha) integros, descabeçados, descamados, eviscerados e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipientes fechados, esterilizados e submetidos a processo físico-químico apropriado à espécie. O pescado deverá ter por líquido de cobertura, óleo comestível puro e poderá apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sal. Embalagem com 125g	88	embalagem	14.000	3,20	44.800,00
11	<u>Sal, refinado, iodado</u> , de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	miramar	pacote	7.000	0,50	3.500,00
12	<u>Sabão em Barra</u> - Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. O produto deverá ter em cada pacote 5 unidades, 200 gramas por unidade.	guarani	barra	14.000	0,70	9.800,00
13	<u>Papel Higiênico</u> - Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo	coala	pacote	7.000	1,40	9.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto; rotulagem contendo: identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel.						
					TOTAL	451.850,00

VALOR TOTAL R\$ 451.850,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 244 0813 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08 244 0813 2195 0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE SÓCIO ASSISTENCIAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Fundo Municipal de Assistência Social, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
 - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.


15 DO FORO

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 30 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


Fundo Municipal de Assistência Social
DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 042.382.344-76

FORNECEDOR REGISTRADO:

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

MERCADINHO: 11306499000186

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO

CNPJ 11.306.499/0001-86

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

CPF: 510.683.464-34

Assinado eletronicamente por MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO 11306499000186
Data: 2021.05.12 15:48:34 -03'00'